



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 1 395

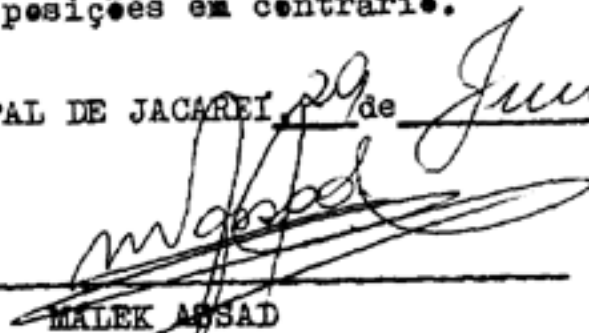
Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artº 1º) Fica aberto no Departamento de Obras, Crédito Especial no valor de Cr\$ 20 000,00 (vinte mil cruzeiros), destinados à execução de passeio em Logradouros Públicos.

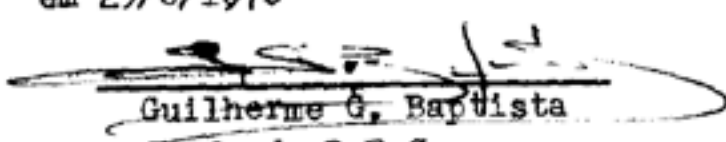
Artº 2º) As despesas decorrentes com o crédito de que trata o artigo anterior correrão por conta de operações de crédito, ficando o Órgão Executivo autorizado a realizá-las até o limite nesse mesmo artigo fixado, se necessário fôr.

Artº 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 29 de Junho de


MALEK ASSAD
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Dept. Administração
em 29/6/1970


Guilherme G. Baptista
Chefe da D.E.C.